



RESULTADO DO EDITAL DA DIRETORIA EXECUTIVA DE CONVOCATÓRIA EXTERNA Nº 003/2020, de 18 de agosto de 2020.

Dispõe sobre o resultado da convocatória externa destinada a seleção de bolsistas do PROIC - Programa de Iniciação Científica do CLAEC, subprogramas PIBIC e PIBITI.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS EM CULTURA - CLAEC, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o Artigo 20º do Estatuto Social do CLAEC, que define a Diretoria Executiva como responsável por definir as diretrizes políticas e técnicas da Associação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento, limitadas as responsabilidades e atribuições pelas normas estabelecidas no Estatuto;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Executiva nº 003/2020 que dispõe sobre a criação do Programa de Iniciação Científica – PROIC e do Comitê Institucional de Iniciação Científica – COIC, vinculados à Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação do CLAEC;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Executiva nº 004/2020 que dispõe sobre a criação da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação e sobre a aprovação da Política de Pesquisa e Pós-Graduação do CLAEC;

CONSIDERANDO a Portaria da Diretoria Executiva nº 014/2020 que dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação do CLAEC;

CONSIDERANDO a Portaria da Diretoria Executiva nº 018/2020 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Institucional de Iniciação Científica – COIC;

CONSIDERANDO a divulgação do Ato da DEFA nº 056/2020 que dispõe do resultado final da Chamada Pública 07/2020 - Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), que objetiva incentivar a participação de alunos de graduação no desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, no qual outorgou uma cota de três bolsas ao CLAEC;

CONSIDERANDO a reunião do Comitê Institucional de Iniciação Científica - COIC realizada no dia 18/08/2020, que aprovou o texto base desta chamada externa;

CONSIDERANDO a reunião da Diretoria Executiva realizada no dia 18/08/2020, que homologou a aprovação pelo COIC do texto base desta chamada externa;

CONSIDERANDO a publicação do Edital da Diretoria Executiva de Convocatória Externa nº 003/2020, que disciplinou o processo de seleção; e



CONSIDERANDO a reunião do COIIC realizada no dia 01/09/2020, que homologou a finalização do processo seletivo e divulgou a ata com o resultado final.

Resolve:

Artigo 1º - Do resultado final em ordem de classificação:

I – Vaga 1:

Nome completo	Classificação
Inaê da Costa	1
Nathan Heringer C. da Silva	2
Michel Eriton Quintas	3
Alessandra Mawu D. Oliveira	4
Eidy Edwin Arndt Semoto	5
Marcel Pereira Pordeus	6

II – Vaga 2:

Nome completo	Classificação
Ana Paula P. dos Santos	1
Andreza Ramos Sant'ana	2

III – Vaga 3:

Nome completo	Classificação
Ramón Ángel Estigarribia Ferreira	1
Daiane Alves Silveira	2

Artigo 2º - Das condições de vinculação:

I – Tempo de atuação: 12 (doze) meses, o/a interessado/a não poderá ser provável formando/a e a matrícula no curso de graduação deverá vigorar por todo o período de vinculação.

II – Remuneração: Bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo repassadas diretamente ao/a bolsista pela Fundação Araucária.

III – Modalidade: Trabalho remoto (home office).

IV – Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.

V – Não ter vínculo empregatício e nem bolsa de qualquer outra natureza, exceto bolsas assistenciais e/ou de permanência estudantil.

Artigo 3º - Dos compromissos e benefícios:

I – Orientação adequada de forma individual e continuada, através de orientador/a com titulação mínima de mestre;



II - Apresentar bom desempenho acadêmico durante o recebimento da bolsa;

III - Apresentar sua produção científica e tecnológica sob a forma de resumo e/ou artigos em eventos organizados pelo CLAEC e pela sua instituição de origem;

IV - Fazer referência à condição de bolsista do CLAEC/Fundação Araucária nas publicações e trabalhos apresentados;

V - Apresentar relatório de atividades trimestrais;

VI – Após a aprovação do relatório final, o/a bolsista receberá um certificado de participação como bolsista com a totalidade de horas efetivamente exercidas na duração do vínculo.

Artigo 4º - Das disposições finais:

I – Fica resguardado ao CLAEC o direito de rompimento do vínculo antes do término, considerando o desempenho insatisfatório por parte do/a bolsista.

II – A relação de membros que compõem o Comitê Institucional de Iniciação Científica está disponível no seguinte link: <https://claec.org/institucional/cppg/proic>.

III – Casos omissos ou divergências eventualmente existentes deverão ser dirimidos e resolvidos pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica ouvida a Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação, eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail coiic@claec.org.

Foz do Iguaçu/PR, Brasil, 01 de setembro de 2020.

Bruno César Alves Marcelino
Diretor-Presidente